LEI Nº 3024 de 20 de março de 2007.
Autoria:Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências."

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.651.000,00 (dois milhões, seiscentos cinqüenta e um mil reais), destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	01	*Poder Legislativo*	
Unidade	0101	Câmara Municipal	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2505	Contribuição para Previdência e Assist.do Servidor Publico Municipal	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	300.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	0215	Despesas Diversas da Administração	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2505	Contribuição para Previdência e Assist.do Servidor Publico Municipal	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	1.000.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	1005	Assistência Básica	

Projeto/Atividade	2492	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa	3391.13.00	Credenciamento	200.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1006	Assistência Especializada	
Projeto/Atividade	2696	Manutenção dos Serviços de Atenção a Saúde de Media Complexidade	
Natureza da Despesa	3391.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	120.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	04	Fundef	
Unidade	0401	Fundef	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2573	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	90.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	04	Fundef	
Unidade	0401	Fundef	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2467	Manutenção das Atividades do Magistério	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	535.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	06	Ipasluz	
Unidade	0601	Ipasluz – Previdência	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	271	Previdência Básica	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2549	Manutenção das Atividades de Núcleo de Benefícios Previdenciário	

Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	30.000,00

	Código	***Discriminação***	***Valor***
Órgão	07	Ipasluz	
Unidade	0701	Ipasluz – Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0401	Supervisão e Coordenação Superior	
Projeto/Atividade	2542	Manutenção das Atividades da Seção do Núcleo Administrativo Financeiro	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	10.000,00

	Código	***Discriminação***	***Valor***
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2460	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	140.000,00

	Código	***Discriminação***	***Valor***
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	0301	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	1005	Assistência Básica	
Projeto/Atividade	2693	Manutenção do Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
Natureza da Despesa	3191.13.00	***CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS***	15.000,00

	Código	***Discriminação***	***Valor***
Órgão	06	Ipasluz	
Unidade	0601	Ipasluz - Previdencia	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	271	Previdência Básica	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2549	Manutenção das Atividades de Núcleo de Benefícios Previdenciario	
Natureza da Despesa	3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal	86.000,00

	Código	*Discriminação*	*Valor*
Órgão	07	Ipasluz	
Unidade	0701	Ipasluz – Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0401	Supervisão e Coordenação Superior	
Projeto/Atividade	2546	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Medica	
Natureza da Despesa	3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal	125.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior serão provenientes do remanejamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias que especifica:

Dotação Orçamentária Completa	**Dotação Compactada**	**Valor**
2007.01.0101.09.272.0901.2505.3190.13.00	*20070034*	*300.000,00*
2007.02.0205.12.361.1202.2460.3190.13.00	*20070113*	*140.000,00*
2007.02.0215.04.122.0402.2505.3190.13.00	*20070459*	*1.000.000,00*
2007.03.0301.10.122.1005.2492.3190.13.00	*20070539*	*200.000,00*
2007.03.0301.10.301.1005.2693.4490.52.00	*20070574*	*15.000,00*
2007.03.0301.10.302.1006.2696.3190.13.00	*20070578*	*120.000,00*
2007.04.0401.12.361.1202.2467.3190.13.00	*20070601*	*535.000,00*
2007.04.0401.12.361.1202.2573.3190.13.00	*20070608*	*90.000,00*
2007.06.0601.09.122.0901.2589.4490.52.00	*20070641*	*30.000,00*
2007.06.0601.09.271.0901.2549.3390.30.00	*20070655*	*35.000,00*
2007.06.0601.09.271.0901.2549.4490.52.00	*20070661*	*51.000,00*
2007.07.0701.10.122.0401.2542.3390.30.00	*20070681*	*10.000,00*
2007.07.0701.10.122.0401.2546.3190.34.00	*20070692*	*125.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal